



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

[www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 1 de 20

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Balbinos**

CNPJ 44.553.790/0001-08  
Rua 07 de setembro, 481  
Telefone: (14) 3583-9100  
Site: [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)

#### **Câmara Municipal de Balbinos**

CNPJ 51.499.069/0001-42  
Rua Luís Carlos Luizão, 120  
Telefone: (14) 3583-1250  
Site: [www.camarabalbinos.sp.gov.br](http://www.camarabalbinos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.balbinos.sp.gov.br](http://www.balbinos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 2 de 20

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 44 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1454

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BALBINOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$358.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>357.700,00</b>
02	01	00	Chefia do Executivo	
	21	08.244.0003.2043.0000	Assistência Comunitária	10.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	02	00	Divisão de Administração	
	30	04.122.0004.2003.0000	Coordenação Administrativa e Financeira	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	31	04.122.0004.2003.0000	Coordenação Administrativa e Financeira	3.700,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	33	04.122.0004.2003.0000	Coordenação Administrativa e Financeira	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	36	04.122.0004.2003.0000	Coordenação Administrativa e Financeira	2.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	37	04.122.0004.2003.0000	Coordenação Administrativa e Financeira	13.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	39	28.846.0004.0001.0000	Coordenação Administrativa e Financeira	53.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 3 de 20



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81

44553790/0001-08

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 44 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1454

02	02	00	Divisão de Administração				
	40	28.846.0004.0002.0000	Coordenação Administrativa e Financeira			27.000,00	
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	03	00	Divisão de Finanças				
	45	04.123.0004.2004.0000	Coordenação Administrativa e Financeira			1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	48	04.123.0004.2004.0000	Coordenação Administrativa e Financeira			20.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	04	00	Divisão de Educação Básica				
	67	12.361.0005.2006.0000	Educação Fundamental com Qualidade e Equidade			5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 02 16	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
		200 006	SEC. EDUC. - TRANSP. DE ALUNOS				
	77	12.365.0006.1001.0000	Acesso e Manutenção da Educação Infantil			14.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades				
02	05	00	FUNDEB				
	140	12.365.0006.2036.0000	Acesso e Manutenção da Educação Infantil			11.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 02 16	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
		272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL				
	141	12.365.0006.2036.0000	Acesso e Manutenção da Educação Infantil			3.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.: 0 02 16	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
		272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL				
02	06	00	Divisão de Merenda Escolar				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 4 de 20



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81

44553790/0001-08

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 44 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1454

02	06	00	Divisão de Merenda Escolar				
157	12.306.0008.2018.0000	Acesso à Merenda Escolar de Qualidade		2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid					
162	12.306.0008.2021.0000	Acesso à Merenda Escolar de Qualidade		7.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos					
02	09	00	Divisão de Esportes, Lazer e Recreação				
182	27.813.0011.2025.0000	Infraestrutura e Promoção do Esporte, Lazer e Recreação		15.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
184	27.813.0011.2025.0000	Infraestrutura e Promoção do Esporte, Lazer e Recreação		3.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
191	27.813.0011.2026.0000	Infraestrutura e Promoção do Esporte, Lazer e Recreação		7.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	10	00	Fundo Municipal de Saúde				
193	10.301.0012.2027.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica a Saúde - SUS		42.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos					
195	10.301.0012.2027.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica a Saúde - SUS		21.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 13			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos					
203	10.301.0012.2027.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica a Saúde - SUS		10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos					



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 5 de 20



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 44 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1454

02	10	00	Fundo Municipal de Saúde				
206	10.301.0012.2027.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica a Saúde - SUS	25.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05	13		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos					
207	10.301.0012.2027.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica a Saúde - SUS	10.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos					
208	10.301.0012.2027.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica a Saúde - SUS	25.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos					
221	10.302.0015.2029.0000	Atendimento de Média e Alta Complexidade	2.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP					
02	12	00	Fundo Municipal de Assistência Social				
264	08.244.0017.2033.0000	Proteção Social Básica e Especial	2.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05	14		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	500 017	BL PSB FNAS					
266	08.244.0017.2033.0000	Proteção Social Básica e Especial	3.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
269	08.244.0017.2033.0000	Proteção Social Básica e Especial	3.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05	14		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	500 016	BL GSUAS FNAS					
280	08.244.0017.2034.0000	Proteção Social Básica e Especial	5.000,00				
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 6 de 20



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81

44553790/0001-08

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 44 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1454

02	14	00	Divisão de Agricultura				
	338		20.606.0018.2042.0000	Apoio e Desenvolvimento da Agricultura		1.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>						<b>1.000,00</b>	
				Fontes de Recurso			
				01 00		1.000,00	

#### Anulação:

02	01	00	Chefia do Executivo				
	9		04.122.0002.2002.0000	Coordenação Política e Administrativa		-13.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	03	00	Divisão de Finanças				
	42		04.123.0004.2004.0000	Coordenação Administrativa e Financeira		-15.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	04	00	Divisão de Educação Básica				
	98		12.366.0005.2009.0000	Educação Fundamental com Qualidade e Equidade		-2.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	348		12.365.0006.1001.0000	Acesso e Manutenção da Educação Infantil		-257.700,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO			
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
02	05	00	FUNDEB				
	113		12.361.0005.2012.0000	Educação Fundamental com Qualidade e Equidade		-10.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 02 16	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 7 de 20



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81  
44553790/0001-08

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 44 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1454

02	05	00	FUNDEB					
	114	12.361.0005.2012.0000	Educação Fundamental com Qualidade e Equidade		-3.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	02	16	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS					
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS					
	122	12.365.0006.2013.0000	Acesso e Manutenção da Educação Infantil		-10.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02	16	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS					
		273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE					
	130	12.365.0006.2014.0000	Acesso e Manutenção da Educação Infantil		-5.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02	16	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS					
		274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA					
	144	12.367.0005.2015.0000	Educação Fundamental com Qualidade e Equidade		-2.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02	16	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS					
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS					
02	08	00	Divisão de Cultura					
	177	13.392.0010.2024.0000	Desenvolvimento Cultural e Literário		-1.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	09	00	Divisão de Esportes, Lazer e Recreação					
	185	27.813.0011.2025.0000	Infraestrutura e Promoção do Esporte, Lazer e Recreação		-2.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	10	00	Fundo Municipal de Saúde					
	194	10.301.0012.2027.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica a Saúde - SUS		-16.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02	15	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS					
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos					
	198	10.301.0012.2027.0000	Atendimento Integral à Atenção Básica a Saúde - SUS		-2.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	05	13	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos					



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 8 de 20



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81

44553790/0001-08

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 44 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1454

02	10	00	Fundo Municipal de Saúde					
	232		10.304.0014.2030.0000	Vigilância e Promoção da Saúde			-15.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/				
02	11	00	Fundo Mun.Dir. Criança e do Adolescente					
	245		08.243.0016.2031.0000	Assist. Integral e Proteção à Criança e ao Adolescente			-1.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	12	00	Fundo Municipal de Assistência Social					
	267		08.244.0017.2033.0000	Proteção Social Básica e Especial			-3.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	02 19
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			500 002	SADS - Proteção Social Básica				

**Anulação (-)**

**-357.700,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALBINOS, 24 de novembro de 2022

---

BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
PREFEITO MUNICIPAL  
068.125.238-36



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 9 de 20

### **DECRETO Nº 046/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

#### ***“Dispõe sobre Ponto Facultativo.”***

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 09 de dezembro (sexta-feira) em razão do feriado municipal da Nossa Senhora da Imaculada Conceição no dia 08/12.

**Artigo 2º** - As atividades essenciais serão realizadas em forma de plantão.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrado nesta Secretaria e publicado na data  
supra.**

**MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 10 de 20



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS

Rua 7 de Setembro, 4-81

44553790/0001-08

Exercício: 2022

### DECRETO Nº 48 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1455

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BALBINOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>50.000,00</b>
02	04	00	Divisao de Educação Básica
376	12.365.0006.1001.0000	Acesso e Manutenção da Educação Infantil	50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 95 18
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	281 001	QSE - Energia Solar	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	Divisao de Educação Básica
347	12.365.0006.1001.0000	Acesso e Manutenção da Educação Infantil	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 95 18
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	280 001	QSE - Const. Creche	

**Anulação ( - )** **-50.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALBINOS, 14 de dezembro de 2022

BENEDITO JACKSON BALANCIERI  
PREFEITO MUNICIPAL  
068.125.238-36



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 11 de 20

### DECRETO Nº 049/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Poder Legislativo, no Exercício de 2022”.***

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no Art. 4º da Lei nº 1.429 de 22 de outubro de 2021;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, no Orçamento do Poder Legislativo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário da seguinte dotação:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01.01.031.0001.2001 - 3.1.90.13 - FR 01 - Ficha nº 002	R\$ 7.500,00
<b>Total do Crédito</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>

**Art. 2º-** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01.01.031.0001.2001 - 3.3.90.30 - FR 01 - Ficha nº 003	R\$ 7.500,00
<b>Total dos Recursos</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balbinos, 19 de dezembro de 2022.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria e publicado na data supra.

**MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
**Assistente de Gabinete**

### DECRETO Nº 050/2022, DE 19 DEZEMBRO DE 2022.

***“Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso para a execução da Lei Orçamentária do Município de Balbinos no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”.***

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito Municipal de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando:

§ os ordenamentos estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal;

§ as normas de Direito Financeiro contidas na Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

§ as normas de finanças públicas fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

§ o que dispõe a Lei Municipal nº 1.447, de 22 de junho de 2022, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Balbinos para o exercício financeiro do ano de 2023, e dá outras providências”;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A execução do Orçamento do Município de Balbinos para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 1.453, de 22 de novembro de 2022 observará as normas deste decreto e será realizado através de Sistema Integrado de Contabilidade e por meio de todos os atos e registros relativos à movimentação contábil, orçamentária, financeira e patrimonial.

**Parágrafo único** - A programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Município de Balbinos para o exercício financeiro de 2023 será executada em cotas mensais, distribuídas em conformidade com os anexos e demonstrativos que integram a Lei Municipal nº 1.453, de 24 de novembro de 2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Balbinos para o exercício de 2023 e dá outras providências”.

**Art. 2º** - Os limites para movimentação de emissão de empenhos e para pagamentos relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária Anual serão definidos com base na arrecadação mensal, não podendo, durante a execução e no encerramento de cada bimestre, ultrapassar a Receita Orçamentária efetivamente Arrecadada.

**§ 1º** - Ocorrendo frustração das metas de arrecadação da receita, os Poderes Executivo e Legislativo deverão baixar decreto e/ou ato da mesa, respectivamente, determinando a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio orçamentário.

**§ 2º** - A limitação de empenho será determinada a todas as Unidades Orçamentárias e terá como base percentual de redução, proporcional ao déficit de arrecadação ocorrido.

**Art. 3º** - Não serão objetos de limitação, as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, despesas com pessoal e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas e até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

**§ 1º** - os recursos legalmente vinculados deverão ser depositados em conta bancária específica e as despesas empenhadas em dotações vinculadas a estes, serão pagas mediante as respectivas disponibilidades financeiras.

**§ 2º** - Ocorrendo frustração de receitas, cujos repasses estiverem vinculados às despesas e finalidades específicas com recursos que não sejam do Tesouro Municipal, poderá ser feita a alteração entre as Fontes de Recursos, para que



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 12 de 20

não ocorra o prejuízo do credor ou fornecedor, utilizando-se os procedimentos, os meios e registros contábeis apropriados.

**§ 3º** - Os recursos orçamentários e financeiros relativos à contrapartida municipal na execução de convênios firmados com órgãos e entidades de outros níveis de governo, serão apropriados dentro da Fonte de Recursos 01 - Tesouro.

**Art. 5º** - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência aos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal, não podendo ultrapassar os limites definidos pela legislação em vigor.

**Art. 6º** - As medições para liquidação de pagamentos relativos às obras e serviços em execução, sob responsabilidade da área técnica de engenharia, deverão informar o percentual de execução física da obra, para fins de acompanhamento e avaliação.

**Art. 7º** - O Setor responsável pela Contabilidade observará os prazos e os limites estabelecidos neste Decreto, emitirá em tempo hábil as Notas de Empenhos e as Ordens de Pagamento referente às medições parciais de obras e serviços em execução, bem como da entrega de bens, materiais e serviços, após a regular liquidação da despesa, pelos responsáveis de cada Unidade Administrativa.

**§ 1º** - A fim de não comprometer a cota mensal estabelecida na programação orçamentária da despesa, os empenhos para atendimento de despesas mensais de caráter continuado, contratadas para atendimento dentro do exercício e com programação de medição, liquidação e pagamento mensal ou bimestral, poderão emitidos pela contabilidade sob a modalidade de Empenho Prévio Ordinário no valor do respectivo compromisso em cada período.

**§ 2º** - Para a execução de obras e/ou serviços com tempo determinado, poderão ser emitidos empenhos globais para o atendimento do respectivo compromisso.

**Art. 8º** - O Serviço de Contabilidade manterá registro atualizado e indicará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual de 2023, caso necessário, em atendimento às medidas constantes do presente Decreto.

**Art. 9º** - Os dirigentes das Unidades e dos Fundos da Administração Direta, e os ordenadores das despesas, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas neste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 10** - A Contabilidade da Prefeitura Municipal e das entidades da administração direta providenciará os registros relativos à abertura do orçamento para o exercício

financeiro nos termos deste Decreto, bem como adotará as medidas de ajuste da classificação e reclassificação das fontes de receita e elementos de despesas necessários à sua execução, em conformidade com a legislação nacional pertinente e das normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 11** - Em obediência ao Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, o Poder Executivo adotará a partir de 1º de janeiro de 2023, o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nele estão incluído o Poder Legislativo, e com a finalidade a transparência da gestão fiscal, assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade e com os fins de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, dentre outros elementos de controle e evidenciação contábil.

**Art. 12** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos em 1º de janeiro de 2023.

**Art. 13** - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Balbinos, 19 de dezembro de 2022.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria e publicado na data supra.

**MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

### **DECRETO Nº 051/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

***“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB.”***

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020;

#### **DECRETA**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os Membros para constituir o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, alterado pela Lei 1411 de 23 de março de 2021, os representantes abaixo indicados e seus segmentos:

**A) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

1) TALITA TORCHETTI GARBELINI NAGANO - CPF



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 13 de 20

318.731.238-17

2) OLÍMPIO APARECIDO DOS REIS - CPF 105.276.678-11  
(representante da SME)

**Suplentes:**

1) IEDA APARECIDA ZORZI BARBOSA - CPF 129.275.578-45

2) MARIA APARECIDA GARCIA LOPES - CPF 258.253.388-29 (representante da SME)

**B) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

**Titular:** ÉRICACRISTINA TOMIEIRO - CPF 332.505.598-22

**Suplente:** SILVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA GARCIA - CPF 170.649.598-60

**C) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

**Titular:** MARIA JOSÉ GUANDALIM CALASTRI - CPF 170.649.598-60

**Suplente:** MARCOS ROBERTO MARANGON - CPF 050.812.168-01

**D) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO:**

**Titular:** ANA PEREIRA DOS SANTOS - CPF 257.969.758-99

**Suplente:** ELIANI SILVESTRE SIMÃO RODRIGUES - CPF 332.505.598-22

**E) REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

**Titular:** MICHELE DA SILVA - CPF 218.661.858-37

**Suplente:** ALINE ROBERTA MORETI VIEIRA - CPF 351.300.138-08

**Titular:** ELAINE CRISTINA VERSANNIO - CPF 146.792.348-65

**Suplente:** VANESSA APARECIDA MARTINS - CPF 323.883.168-20

**F) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

1) JOÃO LUIZ APARECIDO RIGOTTO JUNIOR - CPF 335.961.618-94 (Pai de aluno indicado pelos representantes dos alunos)

2) CINTIA DOS SANTOS DE SOUZA - CPF 439.577.608-60 (Mãe de aluno indicado pelos representantes dos alunos)

**Suplentes:**

1) KATIA REGINA CAMBUI - CPF 370.490.338-80 (indicada pela entidade dos estudantes secundaristas)

2) ELISANGELA CASSIA SANCHES - CPF 328.790.628-37 (indicada pela entidade dos estudantes secundaristas)

**G) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Titular:** MARIA CILENE BAZÍLIO FUZZETTI - CPF 274.837.648-05

**Suplente:** RITA DE CASSIA CAMPOS VIEIRA - CPF 307.537.378-84

**H) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**

**Titular:** EVERTON RAFAEL SANTANA - CPF 417.709.858-24

**Suplente:** AMANDA JANAINA LOFRANO SANCHES - CPF 406.124.508-21

**I) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Titular:** OSMARINO NASCIMENTO - CPF 849.239.628-87

**Suplente:** ROSANGELA FERREIRA LOPES - CPF 306.941.998-42

**Artigo 2º** - O mandato dos membros aqui nomeados inicia-se em 01 de janeiro de 2023 e se encerrará em 31 de dezembro de 2026.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrado nesta Secretaria e publicado na data supra.**

**MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**DECRETO Nº 052/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

***“Dispõe sobre Ponto Facultativo.”***

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 30 de dezembro (sexta-feira) em razão das festividades de Ano Novo.

**Artigo 2º** - As atividades essenciais serão realizadas em forma de plantão.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrado nesta Secretaria e publicado na data supra.**

**MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 339/22 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - **CONCEDER** a Sra. **ALEXANDRA DA GRAÇA DIONYZIO BONADIO**, funcionária desta Municipalidade no emprego **Auxiliar Administrativo**, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2021 à 01/05/2022, a contar de 16



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 14 de 20

dezembro de 2.022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**PORTARIA Nº 340/22 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** ao Sr. **BERNARDINO TASSI**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **Coordenador do Setor de Transporte de Serviços**, 30(trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/04/2021 à 01/04/2022, a contar de 20 dezembro de 2.022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**PORTARIA Nº 341/22 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** ao Sr. **MARCELO AUGUSTO LOURENÇO**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **Técnico de Enfermagem**, 30(trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 13/08/2021 à 13/08/2022, a contar de 14 dezembro de 2.022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**PORTARIA Nº 342/22 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** ao Sr. **VAGNALDO DOS SANTOS ZEQUIM**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **Servente de Pedreiro**, 30(trinta) dias de férias a que tem direito, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 06/12/2020 à 06/12/2021 e 15(quinze) dias

referente ao período de 06/12/2021 à 06/12/2022 a contar de 19 dezembro de 2.022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**PORTARIA Nº 343/22 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

**Artigo 1º - Fica concedido** ao servidor Municipal **JOSÉ JUVENAL DA SILVA**, portadora do CPF nº 105.276.758-30 e do RG nº 20.306.351, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com o requerimento apresentado nesta data, 30 (trinta) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 01/05/2016 a 03/12/2022, a contar de 19 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**PORTARIA Nº 344/22 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

**Artigo 1º - Fica concedido** a servidora Municipal **JUELI DA SILVA FERNANDES**, portadora do CPF nº 449.119.395-91 e do RG nº 62259812-0, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, com o requerimento apresentado nesta data, 15 (quinze) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 02/08/2015 a 07/03/2022, a contar de 20 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**PORTARIA Nº 345/22 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 15 de 20

Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Fica concedido a servidora Municipal **ROSANGELA DE DEUS FERNANDES**, portadora do CPF nº 131.585.768-56 e do RG nº 19.360.793-1, ocupante do cargo efetivo de Faxineira, com o requerimento apresentado nesta data, 30 (trinta) dias de licença prêmio Assiduidade a que tem direito relativa ao período aquisitivo de 02/08/2016 a 02/08/2020, a contar de 26 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**PORTARIA Nº 346/22 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** ao Sr. **ISAURINDO BARBOSA DOS REIS**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **Tratorista**, 30(trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 09/02/2020 à 09/02/2021, a contar de 19 dezembro de 2.022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**PORTARIA Nº 347/22 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **KARINY FERNANDA GENARO DOS REIS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Agente Comunitário de Saúde**, 30(trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 07/03/2021 à 07/03/2022, a contar de 26 dezembro de 2.022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**PORTARIA Nº 348/22 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** ao Sr. **ANGELO BRAIT JUNIOR**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **Escriturário II**, 15(quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 06/09/2021 à 06/09/2022, a contar de 22 dezembro de 2.022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte um dia do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**PORTARIA Nº 349/22 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **CARLINDA MATOS DE OLIVEIRA CAETANO**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Serviço Gerais Escolares**, 30(trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/06/2020 à 01/06/2021, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte um dia do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**PORTARIA Nº 350/22 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbino, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **SONIA CUNHA SANTOS GUANDALIM**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Auxiliar Administrativo**, 30(trinta) dias de férias a que tem direito, sendo 15(quinze) referente ao período de 03/11/2020 à 03/11/2021 e 15 (quinze) dias referente ao período de 03/11/2021 à 03/11/2022, a contar de 26 dezembro de 2.022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte um dia do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 16 de 20

### Assistente de Gabinete

#### **PORTARIA Nº 351/22 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **ROSEMARY DO PRADO SANTOS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Auxiliar Administrativo**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/04/2021 à 01/04/2022, a contar de 26 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete

#### **PORTARIA Nº 352/22 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **IEDA APARECIDA ZORZI BARBOSA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Serviços Gerais Escolares**, 10(dez) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 22/09/2020 à 22/09/2021, a contar de 26 dezembro de 2.022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete

#### **PORTARIA Nº 353/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **GLAUCIA CRISTINA APARECIDA BENTO**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Cuidador de Idoso**, 15(quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 04/12/2020 à 04/12/2021, a contar de 26 dezembro de 2.022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete

#### **PORTARIA Nº 354/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **FABIANA REGINA PICINATO DE OLIVEIRA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Professor de Educação Básica I**, 15(quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 06/08/2021 à 06/08/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete

#### **PORTARIA Nº 355/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **IONE DA SILVA SOUZA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Professor de Educação Básica I**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 20/07/2021 à 20/07/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete

#### **PORTARIA Nº 356/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **ÉRICA CRISTINA TOMIEIRO**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Professor de Educação Básica I**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 03/09/2020 à 03/09/2021, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra.

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**  
Assistente de Gabinete

#### **PORTARIA Nº 357/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 17 de 20

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **MARIA CILENE BAZÍLIO FUZETTI**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Professor de Educação Básica I**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2021 à 01/05/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

### **PORTARIA Nº 358/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **SILVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA GARCIA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Professor de Educação Básica I**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2021 à 01/05/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

### **PORTARIA Nº 359/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **CAROLINA MARIA MORAES SILVA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Professor de Educação Básica I**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/09/2021 à 01/09/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

### **PORTARIA Nº 360/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **GISELE DIAS DOS SANTOS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Professor de Educação Básica I (PEBI)**, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/02/2021 à 01/02/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

### **PORTARIA Nº 361/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **VANESSA APARECIDA MARTINS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Professor de Educação Básica I (PEBI)**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/03/2022 à 01/03/2023, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

### **PORTARIA Nº 362/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **ANA PAULA MACCARI**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Professor de Educação Básica I (PEBI)**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/03/2022 à 01/03/2023, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

### **PORTARIA Nº 363/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 18 de 20

Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **ARIADNE MORAES SILVA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Professor de Educação Básica I (PEBI)**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 04/10/2021 à 04/10/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**PORTARIA Nº 364/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **RENATA ZACARI SARDELARI**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Professor Coordenador Pedagógico**, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/05/2021 à 01/05/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**PORTARIA Nº 365/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **HOSANA CINTRA MOREIRA INACIO**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Pajem**, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 14/09/2021 à 14/09/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**PORTARIA Nº 366/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **NEUZA GIL SANCHES**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Ajudante Geral**, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 30/06/2021 à 30/06/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**PORTARIA Nº 367/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **IRACI RAMOS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Monitor Escolar**, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 08/10/2021 à 08/10/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**PORTARIA Nº 368/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **FABIANA MOTA NEVES**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Faxineira**, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 20/09/2021 à 20/09/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**PORTARIA Nº 369/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** ao Sr. **JOÃO LUIZ**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 19 de 20

**APARECIDO RIGOTTO JUNIOR**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **Professor de Educação Física**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 20/07/2021 à 20/07/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**PORTARIA Nº 370/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** ao Sr. **OSMAR NUNES PEREIRA JUNIOR**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **Professor de Educação Básica II (Artes)**, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 02/04/2021 à 02/04/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**PORTARIA Nº 371/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** ao Sr. **OLIMPIO APARECIDO DOS REIS**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **Ajudante Geral**, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 29/06/2019 à 29/06/2020, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**PORTARIA Nº 372/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **MARLENE BUENO DA**

**SILVA**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Auxiliar Administrativo**, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/04/2021 à 01/04/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**PORTARIA Nº 373/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **ANA PEREIRA DOS SANTOS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Monitor Escolar**, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 01/08/2021 à 01/08/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**PORTARIA Nº 374/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **LUCIENE RODRIGUES SILVA DOS REIS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Faxineira**, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 11/02/2021 à 11/02/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**PORTARIA Nº 375/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **ELIZABETE APARECIDA CULURA GUANDALIM**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Ajudante Geral**, 20 (vinte)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano V | Edição nº 359

Página 20 de 20

dias de férias a que tem direito, referente ao período de 30/06/2021 à 30/06/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**PORTARIA Nº 376/22 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **R E S O L V E**

**Artigo 1º - CONCEDER** a Sra. **MARIA JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS**, funcionária desta Municipalidade no emprego de **Merendeira**, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 20/01/2021 à 20/01/2022, a contar de 02 janeiro de 2.023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**PORTARIA Nº 377/22 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **R E S O L V E**

**Artigo 1º - CONCEDER** ao Sr. **JOÃO BATISTA LOURENÇO**, funcionário desta Municipalidade no emprego de **Motorista**, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, referente ao período de 08/02/2021 à 08/02/2022, a contar de 20 dezembro de 2.022..

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**

**PORTARIA Nº378/22 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E**

**EXONERAR** por motivo de aposentadoria, nos termos da Emenda Constitucional 103/2019, a servidora **ELISABETE APARECIDA BENTO**, RG 18.678.326-7, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, a contar de 29 de dezembro de 2022.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois.

**BENEDITO JACKSON BALANCIERI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada nesta Secretaria na data supra.**

**MARCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO**

**Assistente de Gabinete**